DECRETO LEGISLATIVO Nº. 43, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

Aprova com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício financeiro de 2002, e toma outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 31 da Constituição Federal, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 198 do Regimento Interno, apresentou o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, referente ao exercício de 2002, nos termos do parecer prévio constante das notas taquigráficas de fls. 103 a 108 do Processo nº. 679.783 da 1ª. Câmara, do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, enviar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cópias autenticadas das atas das sessões que esta matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes, o resultado numérico da votação, bem como cópia da respectiva resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 15 de junho de 2007.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Presidente